



EDITAL Nº 005/2026

Dispõe sobre a submissão, seleção e desenvolvimento de Projetos de Extensão no âmbito da FAOSC.

O Diretor Geral da Faculdade do Oeste de Santa Catarina – FAOSC, no uso de suas atribuições institucionais e acadêmicas, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SUBMISSÃO, SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO**, estabelecendo normas, critérios, responsabilidades, procedimentos e prazos para a elaboração, aprovação, desenvolvimento, acompanhamento, avaliação, registro e comprovação de Projetos de Extensão desenvolvidos no âmbito da Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por finalidade promover, organizar e regulamentar a submissão e o desenvolvimento de Projetos de Extensão vinculados à Faculdade do Oeste de Santa Catarina – FAOSC.

1.2 Poderão participar deste Chamamento Projetos de Extensão vinculados aos cursos de:

I – Licenciatura em Pedagogia;

II – Bacharelado em Administração;

III – Bacharelado em Ciências Contábeis.

1.3 Para fins deste Edital, entende-se por Projeto de Extensão o conjunto organizado e planejado de ações educativas, culturais, sociais, científicas, tecnológicas ou profissionais, desenvolvido com objetivos definidos e voltado à interação entre a Faculdade FAOSC e a comunidade.

1.4 Os Projetos de Extensão deverão promover a aproximação entre a comunidade acadêmica e a sociedade, buscando transformar conhecimentos produzidos no ambiente acadêmico em ações concretas que contribuam para o desenvolvimento educacional, social, cultural, econômico e profissional da comunidade.

1.5 Os Projetos de Extensão poderão ser desenvolvidos:

- a) Por um único curso;
- b) De forma integrada entre dois ou mais cursos;
- c) De forma interdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do conhecimento;
- d) Em parceria com instituições, organizações, empresas, escolas, entidades públicas ou privadas e demais segmentos da comunidade.

1.6 Este Edital tem como objetivos:

- a) Incentivar o desenvolvimento de Projetos de Extensão no âmbito da Faculdade FAOSC;
- b) Fortalecer a relação entre a Faculdade FAOSC e a comunidade;
- c) Oportunizar aos acadêmicos experiências práticas relacionadas à sua formação;
- d) Promover a aplicação dos conhecimentos acadêmicos em situações e demandas reais;
- e) Incentivar o protagonismo de docentes e acadêmicos na construção de ações voltadas à sociedade;
- f) Contribuir para o desenvolvimento local e regional;

- h) Promover a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- i) Estimular o desenvolvimento de competências acadêmicas, profissionais, sociais e cidadãs;
- j) Fortalecer a responsabilidade social da Faculdade FAOSC.

1.8 Os Projetos de Extensão aprovados por meio deste Edital deverão possuir cronograma próprio, com previsão de início e término no ano letivo de 2026, salvo autorização institucional para continuidade da ação.

1.9 Os Projetos de Extensão submetidos a este Edital não serão considerados ações de Curricularização da Extensão, nem gerarão, por si só, aproveitamento de carga horária curricular de extensão.

2. DA SUBMISSÃO

2.1 As propostas deverão ser submetidas por meio do endereço eletrônico institucional das coordenações de curso: coordenacaogestao@faosc.edu.br ou coordenacaoped@faosc.edu.br

2.2 Estão aptos a submeter propostas:

- a) Docentes da Faculdade FAOSC;
- b) Coordenadores dos Cursos;

2.3 Todo Projeto de Extensão deverá possuir, obrigatoriamente, um docente responsável pela coordenação da proposta, cabendo a este acompanhar o desenvolvimento das atividades e responder institucionalmente pelo projeto.

2.4 Os projetos deverão ser elaborados conforme o modelo institucional disponibilizado pela Faculdade FAOSC e apresentar, no mínimo:

- a) Título do projeto;
- b) Área ou linha de extensão;
- c) Curso ou cursos envolvidos;
- d) Identificação do docente coordenador;
- e) Resumo do projeto;
- f) Justificativa;
- g) Objetivo geral e objetivos específicos;
- h) Metodologia de execução;
- i) Descrição das atividades;
- j) Cronograma de execução;
- k) Resultados esperados;
- l) Referências bibliográficas.

2.5 Os projetos poderão contar com a participação de:

- a) Docentes colaboradores;
- b) Acadêmicos participantes;
- c) Técnicos e colaboradores da Instituição, quando pertinente;
- d) Profissionais ou representantes de instituições parceiras.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 As propostas submetidas a este Edital serão avaliadas pelo Setor de Extensão, em conjunto com as Coordenações dos Cursos envolvidos e, quando necessário, pela Direção Geral da Faculdade FAOSC.

3.2 As propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

3.2.1 Adequação aos objetivos e à natureza das atividades de extensão.

3.2.2 Relevância acadêmica, social e institucional da proposta.

3.2.3 Clareza e consistência das informações apresentadas.

3.2.4 Relação do projeto com as áreas de formação dos cursos envolvidos.

3.2.5 Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia, atividades e resultados esperados.

3.2.6 Potencial de integração entre diferentes cursos e áreas do conhecimento.

3.2.7 Potencial de continuidade, aperfeiçoamento ou ampliação da ação.

3.3 Poderão ser solicitados esclarecimentos, ajustes ou complementações aos proponentes antes da aprovação definitiva do projeto pela Direção Geral.

3.4 As propostas que atenderem às exigências e aos critérios estabelecidos neste Edital serão consideradas aprovadas.

4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1 O Setor de Extensão e as coordenações enviarão o resultado da análise ao proponente por meio do endereço eletrônico informado na submissão.

4.2 O resultado poderá conter:

- a) Aprovação da proposta;
- b) Aprovação condicionada à realização de ajustes;
- c) Solicitação de complementação de informações;
- d) Não aprovação da proposta.

4.3 Caberá recurso quanto ao resultado, devendo o proponente encaminhar sua fundamentação, limitada a até 1.000 (mil) caracteres, para o endereço eletrônico: coordenacaogestao@faosc.edu.br ou coordenacaoped@faosc.edu.br

4.4 O prazo para apresentação de recursos será de até 02 (dois) dias úteis após a comunicação do resultado.

4.5 A proposta não aprovada poderá ser revisada, adequada e submetida novamente, observadas as orientações institucionais.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O processo de submissão e desenvolvimento dos Projetos de Extensão seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS/PRAZOS
Publicação do Edital	03/08/2026
Submissão dos Projetos de Extensão	Fluxo contínuo
Análise da proposta	Até 15 dias úteis após o envio
Comunicação do resultado	Após conclusão da análise
Adequação dos projetos, quando necessária	Conforme orientação
Início da execução	Conforme cronograma de cada projeto

Entrega do relatório final	Conforme cronograma estabelecido
Avaliação e encerramento	Conforme planejamento

5.2 Poderão ser submetidas novas propostas durante o período de vigência deste Edital, observados os prazos institucionais e a disponibilidade para análise.

6. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1 O coordenador do Projeto de Extensão aprovado deverá:

- a) Acompanhar o cumprimento do cronograma e das ações propostas;
- b) Coordenar e orientar a equipe durante todas as etapas do projeto;
- c) Manter organizados os documentos, registros e evidências das atividades;
- d) Zelar pela qualidade acadêmica, social e institucional do projeto;
- e) Orientar os participantes quanto à postura ética e responsável durante a realização das atividades;
- f) Apresentar relatório final, conforme modelo ou orientações institucionais;
- g) Prestar as informações solicitadas pelo Setor de Extensão, pelas Coordenações dos Cursos ou pela Direção Geral.

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Os Projetos de Extensão serão acompanhados pelo Setor de Extensão, pelas Coordenações dos Cursos envolvidos e pela Direção Geral, quando necessário.

7.2 O acompanhamento poderá ocorrer por meio de:

- a) Análise do planejamento;
- b) Reuniões com os responsáveis;
- c) Acompanhamento das etapas de execução;
- d) Análise de relatórios;
- e) Verificação dos registros e evidências;
- f) Avaliação dos resultados alcançados;
- g) Manifestações dos participantes e da comunidade atendida.

7.3 Os responsáveis deverão manter registros adequados das atividades desenvolvidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os Projetos de Extensão aprovados por meio deste Edital deverão contribuir para o fortalecimento da relação entre a Faculdade FAOSC e a comunidade, promovendo ações relevantes e coerentes com a missão institucional.

8.2 Este Edital refere-se exclusivamente à submissão, seleção e desenvolvimento de Projetos de Extensão institucionais e não substitui, regulamenta ou altera os procedimentos específicos da Curricularização da Extensão.

8.3 A participação ou atuação em Projeto de Extensão aprovado por este Edital não implica, automaticamente, o cômputo de carga horária para fins de Curricularização da Extensão.

8.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, necessidade institucional ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A submissão de propostas implicará a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

8.7 O financiamento do projeto poderá ser exclusivo pela IES ou em parceria firmada especificamente para essa finalidade.

8.8 A remuneração dos profissionais e demais envolvidos na execução do Projeto de Extensão deverá estar expressamente prevista na estrutura detalhada de custos apresentada no projeto, contendo a identificação das atividades a serem desempenhadas, os respectivos valores e demais despesas relacionadas à sua execução.

8.9 A aprovação do projeto e de sua estrutura de custos ficará condicionada à análise e aprovação prévia da Direção Geral da Instituição de Ensino Superior (IES), não sendo permitida a realização de qualquer pagamento ou contratação sem a devida autorização institucional.

8.10 Estes Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos/SC, 03 de agosto de 2026.

Luciano André Peiter
Diretor Geral